



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 211, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Revoga a autorização de funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o disposto na Portaria nº 749B/DGAC, de 25 de junho de 2002, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.024017/2006-62, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 19 de maio de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento da empresa **BRIGHTWAY EXPRESS AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA.**, CNPJ nº 07.590.468/0001-22, como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 2852).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 073, de 04 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2007, Seção 1, página 13.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente